



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 101/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 28 de outubro de 2013 devido ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º A Secretaria de Educação funcionará normalmente, mantendo assim o calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 24 de outubro de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal